



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
073/GAPDF-CENIPA/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E
PREVENÇÃO DE ACIDENTES
AERONÁUTICOS E A EMPRESA A FORÇA
COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS – CENIPA**, com sede na SHIS QI 05 Aérea Especial 12, Lago Sul, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.429/0131-99**, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesas, **ADRIANO BARBOSA MAIA Cel Av**, portador da matrícula funcional nº 3052168, designado para a função, conforme a Portaria CENIPA nº 16/DA-SRH, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim Interno GAP-DF nº 50, de 13 de março de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executora (UGE), inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.429/0177-71**, para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAER nº 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 233, de 06 de dezembro de 2022, e a empresa **A FORÇA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.325.530/0001-06, sediada na Rua C 149, 1681 – Quadra 382 Lote 11 – Jardim América, em Goiânia-GO, CEP: 2404220-0, representada pela **Sra. ANA PAULA SANTOS SILVA**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67289.010091/2022-05, PAG Desmembrado nº 67012.002013/2023-50 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 073/GAPDF-CENIPA/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 073/GAPDF-CENIPA/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/10/2024 a 30/10/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 35.172,72 (trinta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120106

Fonte de Recursos: 1050000140

Programa de Trabalho: 05.151.6012.2913.0001

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: SSIP24SUP01

Nota de Empenho: 2023NE001650

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, Data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

ADRIANO BARBOSA MAIA Cel Av
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

Sra. ANA PAULA SANTOS SILVA
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GERALDO DA COSTA LEITE FILHO Cel Int R1
Agente de Controle Interno

DAYANA DE REZENDE MENEZES 2º Ten QOCON Ped
Agente de Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo Aditivo - CENIPA - GERADOR - Correção CNPJ
Data/Hora de Criação:	22/08/2024 17:35:27
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	5b7e5f3dd7fc22b9c2fe173c5305d719
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten DAYANA DE REZENDE MENEZES no dia 22/08/2024 às 15:06:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel GERALDO DA COSTA LEITE FILHO no dia 26/08/2024 às 15:21:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ADRIANO BARBOSA MAIA no dia 26/08/2024 às 23:32:04 no horário oficial de Brasília.